

PORTARIA CRESS 5ª REGIÃO Nº045, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Altera a composição da Comissão Administrativa e Financeira, revoga a Portaria nº 015/2023 e dá outras providências.

A CONSELHEIRA PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – 5ª REGIÃO - BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51 do Estatuto do Conjunto Cfess-Cress e do artigo 34 do Regimento Interno do Conselho Regional de Serviço Social da 5ª Região - Bahia, notadamente, sobre a possibilidade de os Conselhos Regionais poderem constituir, em seu âmbito, comissões;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Cress 5ª Região nº 015 de 23 de janeiro de 2022, que instituiu a Comissão Administrativa e Financeira e nomeou os seus membros;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA CRESS 5ª REGIÃO Nº015, DE 23 DE JANEIRO DE 2023, que dispõe sobre o retorno das conselheiras desincompatibilizadas durante o processo eleitoral do pleito 2023-2026, para seus cargos de direito.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição da Comissão Administrativa e Financeira, no âmbito do Conselho Regional de Serviço Social da 5ª Região - Bahia, que passará a contar com a seguinte composição:

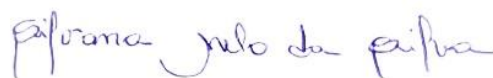
- a) **Silvana Silva Melo**, conselheira presidente, inscrita no Cress 5ª Região-Bahia sob o nº 7.501, na qualidade de Coordenadora;
- b) **Rafaela Mattos Silva Reis**, Conselheira primeira Tesoureira, inscrita no Cress 5ª Região-Bahia, sob o nº014.421, na qualidade de Membro;
- c) **Aurilene Alves Otoni**, Conselheira Primeira Secretária, inscrita no Cress 5ª Região-Bahia, sob o nº 15.682, na qualidade de membro;
- d) **Rita de Cássia Nascimento Gomes**, Coordenadora Geral, na qualidade de membro;
- e) Uma agente fiscal do Setor de Orientação e Fiscalização do CRESS-BA, da 5ª Região, na qualidade de Membro;
- f) **Flávio Augusto Dantas dos Santos**, assessor jurídico, na qualidade de Membro;
- g) **Vanderlino de Carvalho**, coordenador de Licitações e Contratos, na qualidade de Membro;

h) **Antônio Carlos Cardoso Paim Junior**, representante da empresa CONTEMPRE, na qualidade de Membro.

Parágrafo Único: A participação de representante do Setor de Orientação e Fiscalização, por Agente de Orientação e Fiscalização, ocorrerá através de rodízio entre os seus integrantes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, a fim de produzir todos os seus efeitos jurídico-normativos, revogando-se, portanto, as disposições em contrário, notadamente, a PORTARIA CRESS 5ª REGIÃO N°015, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Salvador, 30 de março de 2023.



SILVANA MELO DA SILVA
Conselheira Presidente Interina
CRESS- Conselho Regional de Serviço Social / 5ª Região-Bahia